

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.062/2021 DE 26 DE MAIO DE 2021

Designa servidores para gerir e fiscalizar o Contrato nº 008/2021 firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n° 02, de 12 de novembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, inciso III da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO a Jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a exemplo do Acórdão 2.038/2008, que determina que sejam emitidas Portarias de designação formal de servidores para acompanhar e fiscalizar os contratos da Administração, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93;

CONSIDERANDO o as disposições contidas nos arts. 31 e 32 da Portaria nº 876/2015, que regulamenta no âmbito do Ministério Público de Sergipe os procedimentos relativos à contratação de bens, obras e serviços,

RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem na gestão e fiscalização do **Contrato nº 008/2021**, firmado entre o Ministério Público de Sergipe e a empresa **LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA**, que tem como objeto a contratação de empresa para a aquisição de equipamentos



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SERGIPE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

para ampliar a conectividade da rede CORE do MPSE com garantia técnica do fabricante por 60 (sessenta) meses e serviços de instalação, conforme padrões de segurança constantes do Termo de Referência do Pregão Eletrônico – SRP nº 29/2020 e Proposta da CONTRATADA, com as seguintes atribuições:

- I- A Gestão do Contrato será exercida pelo Chefe do Núcleo de Acompanhamento e Controle de Convênios e Contratos, Pedro Vinicius Lopes dos Santos, Matrícula 1.692, responsável por liderar o processo de fiscalização da execução;
- II- A Fiscalização Administrativa do Contrato será exercida pela Coordenadora do Apoio Administrativo, **Sra. Léa Gomes de Andrade, Matrícula 398**, designada para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos;
- III- A Fiscalização Técnica do Contrato será exercida pelo Coordenador da Divisão de Infraestrutura, Sr. Diego Garcia Cruz Carvalho, Matrícula 1.634, designado para auxiliar o Gestor do Contrato na fiscalização técnica do objeto, e nas ausências ou impedimentos, por servidor designado pelo Diretor de Tecnologia da Informação do Ministério Público.
- **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Manoel Cabral Machado Neto

Procurador-Geral de Justiça

Expediente assinado eletronicamente por **Manoel Cabral Machado Neto***, em 27/05/2021 11:51:25, conforme art. 1°, III,"b", da Lei 11.419/2016.



A validade deste documento pode ser conferida no site https://sistemas.mpse.mp.br/mpse/Administrativo/publico.html#/Expediente/ConsultaP ublica informando o número do expediente: 20.27.0229.0002694/2021-13.